

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 631/2023

DATA: 17 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder a partir de 01 de maio de 2023, ao Sr. **Jhon Lenon Rodrigues Picolotto,** matrícula n° 3400, servidor efetivo no cargo de **Técnico em Raio X**, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 16 da Lei Federal n° 7394 de 29 de outubro de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal.

ART. 2° - Revogar a partir de **01 de maio de 2023** o Adicional de 20% de Insalubridade.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.